



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 196/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 128, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO
DE JAPERI". *Sebastião Dias*

Apresentado em 08 de 09 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de 09 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Outubro de 1999 no jornal Jornal Japeri

Lei n.º 822/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 08 / 09 / 1999
 N.º 196 L.º 001 Fis: 0201

PROJETO Nº 196/99
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 128,
 Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

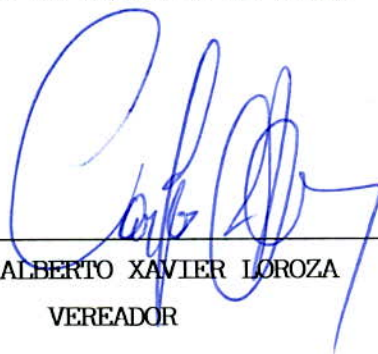
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 128, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO DIAS, falecido em 12 de setembro de 1996.

Art.2º - À família de SEBASTIÃO DIAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de setembro de 1999.


 CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
 VEREADOR

*Lido no expediente
 em 08/09/99.*

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 14/09/99.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 21/09/99.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 128,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor: CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE


L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 128,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumado os restos mortais de
SEBASTIÃO DIAS, falecido em 12 de setembro de 1996.

Art.2º - À família de SEBASTIÃO DIAS, ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 21 de setembro de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I nº 822/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 128,
Quadra "A" do cemitério de Japeri".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X, LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 128, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO DIAS, falecido em 12 de setembro de 1996.

Art.2º - À família de SEBASTIÃO DIAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de outubro de 1999.

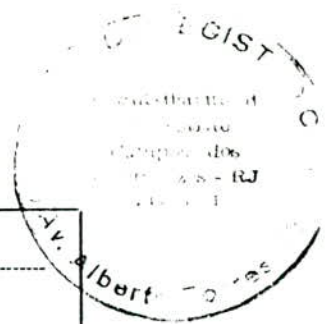


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL



Ver D. 11
Manoel
Amadeu

Estado do Rio Janeiro Município de Campos
Comarca de Campos - 1º sub Distrito de Campos

CERTIDÃO DE ÓBITO

* Heloisa Helena Coutinho Silva Manhaes *

Escrivão e Oficial do Registro Civil do 1º sub Distrito do
Município de Campos, Estado d o Rio Janeiro
e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc.

Termo n. 55.364

CERTIFICO que às folhas 262v, do Livro C 89/70, do arquivo a
meu cargo, acha-se lavrado o assento do óbito de Sebastião Dias. * *

* * * , ocorrido às 00.30 horas,
do dia doze de Setembro de 19 96, em Hospita, Ferreira Machado
n/ cidade * , do Sexo masculino, de cor parda
natural do ste Estado, estado civil Casado, com 62 anos de idade
residia à Dr. João Manoel Alves 31 - S.J. da Barra, profissão Aposentado
filiação Manoel Dias da Silva *

A velina Libania da Silva

tendo sido sepultado no cemitério de Japeri - Rio de Janeiro

Foi declarante do óbito Alzira Ancelme Dias *

e atestante Dr. Inavaldo Berriel Pontes *

que deu como causa da morte Insuf. Cardiaca Congestiva - Cardiomiopatia
Dilatado - Disturbio Hidro Eletrolitico - Arritmia * *

Observações: feito em 12 de Setembro de 1.996 - Era casado
com a declarante - Deixou filhos e bens. * * *

O referido é verdade, e dou fé.

Campos dos Goitacases, 12 de Setembro de 19 96

[Assinatura]
O Oficial do Registro Civil

Heloisa Helena Coutinho Silva Manhaes
MAT. 91/1743
Responsável pelo expediente

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Semitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 220787

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: MAPERI
 Recebi do Sr. ALCIR ANCELME DIAS
 a importância de R\$ 54,08
Referente a SEBASTIÃO DIASna Sepultura 428 Quadra AÓbito 55364 Livro 89 Nº 1262 Cartório CAMPOS

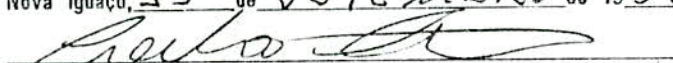
AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	37,05
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	17,03
	Calafeto	
	Defesa Civil	0,00
	3% Valor Sepultura	1,00
	Taxa de Exumação	
	Safda de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	54,08

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 13 de SETEMBRO de 1996


Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Funerária e Floricultura Siqueira

HERVAL MACHADO COSTA

02
df

Rua Conselheiro Otaviano, 197 - Centro - Tel. 22.2102 - Campos dos Goytacazes-RJ.

CGC-MF 00.984.256/0001-80

INSC. EST. 85 733.559 (ISF 10.01)

Nota Fiscal Vendas a Consumidor

1.ª VIA - SÉRIE D-1

Nº 0072

Data 11/09/96

Sr. (a): ALZIRA ANCELMO DIAS

Endereço:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
01	URNA 03 ENT.		550,00
	FLORES		100,00
	REMOÇÃO		200,00
99.	PI FINS DO FUNERAL - DO SEBASTIÃO DIAS FLORICULTURA SIQUEIRA HERVAL MACHADO COSTA M. E. CGC-MF 00.984.256/0001-80. Ins. Est. 85.733.559		/ /

D. B. Gomes - Artes Gráf. Edit. - MF - I. Est. 85.733.559. CGC-MF 00.984.256/0001-80
ISF 10.01 R. Altamir Cruz Manhães, N.º 1026, Tel. 22.2102, Brasília Campos-RJ
20 tfs. 50x2 Série D-1 de Campos dos Goytacazes, RJ, 11/09/96

Total 850,00

Recebi(emos) de HERVAL MACHADO COSTA
o[s] produto[s] constante[s] da Nota Fiscal

Nº 0072




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 196/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

ju

_____ EM ____ / ____ / ____

Elis


PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS
ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 128, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ju


RELATOR

Elis

Carlos

MEMBRO

MEMBRO


A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 196/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____ / ____ / ____

Ari



 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 128, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

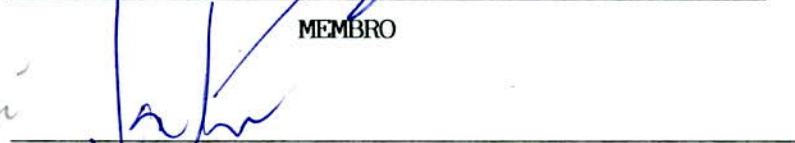
_____ RELATOR

Ari



 MEMBRO

Joni



 MEMBRO